



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS E FRETES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS

1.1.1.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

1.1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

1.2.1. Pugna-se pela execução do Processo Licitatório através da modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços**, visando a proposta mais vantajosa ao município.

1.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.3.1. Após a ATA de registro de preço, o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não será obrigado a solicitar os produtos de gêneros alimentícios registrados na ata, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3.2.1. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, limitando-se a periodicidade do crédito orçamentário anual conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, contidos no processo.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, contidos no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação:

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Vistoria:

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. O prazo de início da execução do objeto é de 03 (três) dias, contados a partir da entrega da requisição, ordem de serviço ou documento equivalente.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados em espaço apropriado da licitante vencedora.
- 5.3. Os serviços serão prestados durante o horário comercial
- 5.4. **Rotinas a serem cumpridas**
- 5.5. A execução contratual observará as rotinas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.7. A demanda do órgão consta nos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações da garantia dos serviços

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- 6.6. Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de conclusão do serviço.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II). 6.20.



- 6.20.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal de Contrato.
- 7.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. eixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Recebimento

- 7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



- 7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.** o prazo de validade;
- 7.9.2.** a data da emissão;
- 7.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5.** o valor a pagar; e
- 7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,





estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);





- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.27. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.593.133,33 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 10.2.2. ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO - FMS; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 10.2.3. ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO - FMS; UNIDADE: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.301.0233.2-073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 10.2.4. ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO - FMAS; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE



ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTEPS; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:
08.122.0037.2-066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2.5. ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO;
UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;
AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 12.361.0403.2-031 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. **ELIENAY ALFAIA DE SOUZA**, que será responsável:


11.1.1. por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes possam usufruir do que lhes compete, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;

12.2. Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Melgaço, 27 de maio de 2024.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!



Ofício circular n° 001/2024 – SEMAD/SELIC

Melgaço – Pará, 15 de maio de 2024.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

O município de Melgaço, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, solicita a esta(s) empresa(s) que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(s) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade cabível, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS FRETES** em anexo descritos, conforme a Lei n° 8.666/93 (arts. 7°, § 2°, inc. II e 40, § 2°, inc. II).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Melgaço/ Breves		
2	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Breves/ Melgaço		
3	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Segunda – feira)		
4	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Terça – feira)		
5	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quarta – feira)		
6	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quinta – feira)		
7	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sexta – feira)		
8	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sábado)		
9	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Domingo)		
10	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (segunda-feira)		
11	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Terça-feira)		
12	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quarta-feira)		
13	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quinta-feira)		
14	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sexta-feira)		
15	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sábado)		
16	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Domingo)		
17	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)		
18	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Terça-feira)		
19	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)		
20	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)		
21	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)		
22	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sábado)		
23	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Domingo)		
24	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)		
25	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Terça-feira)		
26	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço		



			(Quarta-feira)		
27	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)		
28	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)		
29	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sábado)		
30	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Domingo)		
31	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)		
32	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Terça-feira)		
33	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)		
34	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)		
35	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)		
36	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sábado)		
37	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Domingo)		
38	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)		
39	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Terça-feira)		
40	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)		
41	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)		
42	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)		
43	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sábado)		
44	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Domingo)		
45	300	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Belém - (De 100kg à 200kg)		
46	500	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Belém/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)		
47	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Belém - (De 50kg à 100kg)		
48	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Belém/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)		
49	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Belém - (Até 50kg)		
50	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Belém/ Melgaço - (Até 50kg)		
51	500	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Belém		
52	500	Unidade	Frete de Envelope - Belém/ Melgaço		
53	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Breves		
54	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Breves/ Melgaço		
55	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Breves - (De 100kg à 200kg)		
56	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Breves/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)		
57	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Breves -		

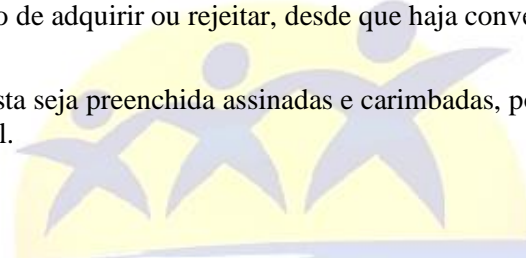


			(De 50kg à 100kg)		
58	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Breves/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)		
59	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Breves - (Até 50kg)		
60	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Breves/ Melgaço - (Até 50kg)		
61	200	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Breves		
62	200	Unidade	Frete de Envelope - Breves/ Melgaço		
63	50	Unidade	Frete Ambulância Pequena		
64	50	Unidade	Frete Ambulância Grande		
65	50	Unidade	Frete Máquinas Pesadas		
66	50	Unidade	Frete Veículo Pequeno Porte		
67	50	Unidade	Frete Veículos Grande Porte		
			VALOR GLOBAL		

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade o direito de adquirir ou rejeitar, desde que haja conveniência para o município.

Solicitamos que a proposta seja preenchida assinada e carimbada, podendo também sendo assinada digitalmente e enviada por e-mail.

Atenciosamente,



Jaime Adilton Marques de Araújo
Jaime Adilton Marques de Araújo
 Agente de Contratação
 Portaria 0029/2024

Melgaço
 Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Solicitação de Cotação de Preços

Setor de Licitações & Contratos - (91)99138-4324/99192-1822 <selicmelgaco@gmail.com>

15 de maio de 2024 às
10:44


Para: nmreisalomao@gmail.com, navegacoesajrodrigues@gmail.com, psfgomes@hotmail.com, jcmnavegacoanmpaulosantos@gmail.com

O município de Melgaço, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, solicita a esta(s) empresa(s) que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(s) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade cabível, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS FRETES em anexo descritos, conforme a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Atenciosamente,

Setor de Licitações & Contratos
Prefeitura Municipal de Melgaço
Tel. (91) 99138-4324/99192-1822
Rosinaldo Duarte Rodrigues

2 anexos

 **Planilha de Itens.xlsx**
42K

 **Oficio circular nº 0012024 – SEMADSELIC.pdf**
308K



JORGE MIRANDA

para mim

Bom dia,

Conforme solicitado, segue a cotação de preços

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

Os antivírus do Gmail estão temporariamente indisponíveis – Os anexos não foram verificados quanto à presença de vírus. Faça o downl



PDF COTAÇÃO DE PR...



PAULO CONTADOR PAULO CONTADOR

para mim

Boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho anexo o arquivo contendo a cotação de preços

ATT; GRUPO IZ MULTIMARCAS

J C M NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.517.029/0001-92
I.E15.683.737-4

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

A Empresa J.C.M. NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) n.º 36.517.029/0001-92, Inscrição Estadual nº 15.683.737-4, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 412, Bairro: Muruci, CEP: 68.480-000, Município: Portel/PA, representada através de seu proprietário JORGE DE CARVALHO MIRANDA, vem apresentar a cotação de preços a Prefeitura Municipal de Melgaço, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
1	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Melgaço/ Breves	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
2	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Breves/ Melgaço	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Segunda – feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
4	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Terça – feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
5	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quarta – feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
6	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quinta – feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
7	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sexta – feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
8	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sábado)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
9	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Domingo)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
10	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (segunda-feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
11	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Terça-feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
12	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
13	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
14	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
15	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sábado)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00

JCM NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.517.029/0001-92
I.E15.683.737-4

16	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Domingo)	R\$ 149,00	R\$ 59.600,00
17	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
18	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
19	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
20	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
21	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
22	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
23	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Domingo)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
24	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
25	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
26	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
27	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
28	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
29	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
30	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
31	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
32	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
33	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
34	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
35	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
36	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
37	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Domingo)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00

JCM NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.517.029/0001-92
I.E15.683.737-4

38	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
39	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
40	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
41	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
42	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
43	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
44	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
45	300	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Belém - (De 100kg à 200kg)	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
46	500	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Belém/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
47	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Belém - (De 50kg à 100kg)	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
48	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Belém/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
49	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Belém - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
50	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Belém/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
51	500	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Belém	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
52	500	Unidade	Frete de Envelope - Belém/ Melgaço	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
53	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Breves	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
54	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Breves/ Melgaço	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
55	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Breves - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
56	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Breves/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
57	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Breves - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
58	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Breves/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
59	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Breves - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
60	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Breves/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
61	200	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Breves	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

J C M NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.517.029/0001-92
I.E15.683.737-4

62	200	Unidade	Frete de Envelope - Breves/ Melgaço	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
63	50	Unidade	Frete Ambulância Pequena	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
64	50	Unidade	Frete Ambulância Grande	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
65	50	Unidade	Frete Máquinas Pesadas	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
66	50	Unidade	Frete Veículo Pequeno Porte	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
67	50	Unidade	Frete Veículos Grande Porte	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL R\$

R\$ 2.486.400,00

Agradecemos a atenção dispensada.

atenciosamente,

JORGE DE CARVALHO
MIRANDA:93030240282

Assinado de forma digital por JORGE DE
CARVALHO MIRANDA:93030240282
Dados: 2024.05.21 12:00:18 -03'00'

J C M NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.517.029/0001-95
JORGE DE CARVALHO MIRANDA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



SELIC MELGAÇO <selicmelgaco@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

ALEX BARBOSA <navegacoesajrodrigues@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 17:37

Para: "Setor de Licitações & Contratos - (91)99138-4324/99192-1822" <selicmelgaco@gmail.com>

Conforme solicitado, segue a cotação de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO PASSAGENS HIDROVIÁRIAS E FRETES.pdf

265K

A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI - (N/M REI SALOMÃO)**CNPJ: 40.686.260/0001-87****Inscrição Estadual: 15.741.062-5****COTAÇÃO DE PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

A Empresa A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) n.º 40.686.260/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.741.062-5, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, Loteamento Portelinha, Castanheira, N° 75, Bairro: Portelinha, CEP: 68.480-000, Município: Portel/PA, representada através de seu proprietário ALEX JUNIOR RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 9623367, órgão expedidor PC/PA e do CPF nº 036.897.622-00, residente e domiciliado sito a Avenida Duque de Caxias, Loteamento Portelinha, Castanheira, N° 75, Bairro: Portelinha, CEP: 68.480-000, Município: Portel/PA, vem apresentar a cotação de preços a Prefeitura Municipal de Melgaço, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
1	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Melgaço/Breves	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
2	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Breves/Melgaço	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
3	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Segunda – feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
4	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Terça – feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
5	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Quarta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
6	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Quinta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
7	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Sexta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
8	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Sábado)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
9	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Domingo)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
10	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (segunda-feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
11	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Terça-feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
12	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
13	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
14	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
15	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00

*Avenida Duque de Caxias, Loteamento Portelinha, Castanheira, N° 75,**Bairro: Portelinha, CEP: 68.480-000*navegacoesajrodrigues@hgmail.com

A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI - (N/M REI SALOMÃO)**CNPJ: 40.686.260/0001-87****Inscrição Estadual: 15.741.062-5**

			Melgaço (Sábado)		
16	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Domingo)	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
17	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
18	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
19	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
20	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
21	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
22	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
23	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Domingo)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
24	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
25	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
26	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
27	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
28	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
29	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
30	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
31	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
32	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
33	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
34	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
35	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
36	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
37	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) –	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00

*Avenida Duque de Caxias, Loteamento Portelinha, Castanheira, N° 75,**Bairro: Portelinha, CEP: 68.480-000*navegacoesajrodrigues@hgmail.com

A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI - (N/M REI SALOMÃO)**CNPJ: 40.686.260/0001-87****Inscrição Estadual: 15.741.062-5**

			Melgaço / Belém (Domingo)		
38	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
39	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
40	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
41	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
42	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
43	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
44	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
45	300	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Belém - (De 100kg à 200kg)	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
46	500	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Belém/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
47	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Belém - (De 50kg à 100kg)	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
48	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Belém/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
49	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Belém - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
50	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Belém/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
51	500	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Belém	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
52	500	Unidade	Frete de Envelope - Belém/ Melgaço	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
53	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Breves	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
54	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Breves/ Melgaço	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
55	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Breves - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
56	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Breves/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
57	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Breves - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
58	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Breves/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
59	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Breves - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI - (N/M REI SALOMÃO)

CNPJ: 40.686.260/0001-87

Inscrição Estadual: 15.741.062-5

60	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Breves/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
61	200	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Breves	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
62	200	Unidade	Frete de Envelope - Breves/ Melgaço	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
63	50	Unidade	Frete Ambulância Pequena	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
64	50	Unidade	Frete Ambulância Grande	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
65	50	Unidade	Frete Máquinas Pesadas	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
66	50	Unidade	Frete Veículo Pequeno Porte	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
67	50	Unidade	Frete Veículos Grande Porte	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL R\$

R\$ 2.477.000,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 2.477.000,00 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).

Portel/PA, 16 de maio de 2024.

A J RODRIGUES
FERNANDES
LTDA:40686260000187

Assinado de forma digital por
A J RODRIGUES FERNANDES
LTDA:40686260000187
Dados: 2024.05.16 17:36:47
-03'00'

A. J. RODRIGUES FERNANDES EIRELI
CNPJ(MF) n.º 40.686.260/0001-87



PAULO CONTADOR PAULO CONTADOR

para mim

Boa tarde,

Conforme solicitado, encaminho anexo o arquivo contendo a cotação de preços

ATT; GRUPO IZ MULTIMARCAS

De: Setor de Licitações & Contratos - (91)99138-4324/99192-1822 <selicmelgaco@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 15 de maio de 2024 13:44

Para: nmreisalomao@gmail.com <nmreisalomao@gmail.com>; navegacoesajrodrigues@gmail.com <navegacoesajrodrigues@gmail.com>; psfgomes@hotmail.com <jcmnavegacoanmpulosantos@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

Os antivírus do Gmail estão temporariamente indisponíveis – Os anexos não foram verificados quanto à presença de vírus. Faça o downlo



I Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.795.780/0001-15

I.E:15.343.951-3

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

A Empresa I.Z. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) n.º 08.795.780/0001-15, Inscrição Estadual nº 15.343.951-3, estabelecida na Rua 02 de fevereiro, nº 292, Bairro: Muruci, CEP: 68.480-000, Município: Portel/PA, representada através de sua proprietária RAIANNY JÔSY BALIEIRO DE LIMA GOMES, vem apresentar a cotação de preços a Prefeitura Municipal de Melgaço, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
1	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Melgaço/Breves	45,00	45.000,00
2	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Breves/Melgaço	45,00	45.000,00
3	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Segunda – feira)	160,00	64.000,00
4	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Terça – feira)	160,00	64.000,00
5	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Quarta – feira)	160,00	64.000,00
6	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Quinta – feira)	160,00	64.000,00
7	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Sexta – feira)	160,00	64.000,00
8	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Sábado)	160,00	64.000,00
9	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/Belém (Domingo)	160,00	64.000,00
10	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (segunda-feira)	160,00	64.000,00
11	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Terça-feira)	160,00	64.000,00
12	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Quarta-feira)	160,00	64.000,00
13	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Quinta-feira)	160,00	64.000,00
14	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/Melgaço (Sexta-feira)	160,00	64.000,00
15	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/	160,00	64.000,00

End: Rua 02 de fevereiro, 292 – Mrucci – Portel / PA - Cep:68.480-000

Fone: (91) 9.9365-6153 – psfgomes@hotmail.com

I Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.795.780/0001-15

I.E:15.343.951-3

			Melgaço (Sábado)		
16	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Domingo)	160,00	64.000,00
17	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Segunda-feira)	295,00	29.500,00
18	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Terça-feira)	295,00	29.500,00
19	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Quarta-feira)	295,00	29.500,00
20	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Quinta-feira)	295,00	29.500,00
21	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Sexta-feira)	295,00	29.500,00
22	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Sábado)	295,00	29.500,00
23	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Melgaço / Belém (Domingo)	295,00	29.500,00
24	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Segunda-feira)	295,00	29.500,00
25	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Terça-feira)	295,00	29.500,00
26	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Quarta-feira)	295,00	29.500,00
27	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Quinta-feira)	295,00	29.500,00
28	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Sexta-feira)	295,00	29.500,00
29	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Sábado)	295,00	29.500,00
30	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) - Belém / Melgaço (Domingo)	295,00	29.500,00
31	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Segunda-feira)	320,00	32.000,00
32	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Terça-feira)	320,00	32.000,00
33	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Quarta-feira)	320,00	32.000,00
34	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Quinta-feira)	320,00	32.000,00
35	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Sexta-feira)	320,00	32.000,00
36	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) - Melgaço / Belém (Sábado)	320,00	32.000,00
37	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) -	320,00	32.000,00

I Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.795.780/0001-15

I.E:15.343.951-3

			Melgaço / Belém (Domingo)		
38	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	320,00	32.000,00
39	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	320,00	32.000,00
40	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	320,00	32.000,00
41	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	320,00	32.000,00
42	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	320,00	32.000,00
43	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sábado)	320,00	32.000,00
44	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Domingo)	320,00	32.000,00
45	300	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Belém - (De 100kg à 200kg)	210,00	63.000,00
46	500	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Belém/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	210,00	105.000,00
47	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Belém - (De 50kg à 100kg)	180,00	90.000,00
48	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Belém/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	180,00	90.000,00
49	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Belém - (Até 50kg)	150,00	75.000,00
50	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Belém/ Melgaço - (Até 50kg)	150,00	75.000,00
51	500	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Belém	50,00	25.000,00
52	500	Unidade	Frete de Envelope - Belém/ Melgaço	50,00	25.000,00
53	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Breves	35,00	17.500,00
54	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Breves/ Melgaço	35,00	17.500,00
55	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Breves - (De 100kg à 200kg)	50,00	10.000,00
56	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Breves/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	50,00	10.000,00
57	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Breves - (De 50kg à 100kg)	40,00	8.000,00
58	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Breves/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	40,00	8.000,00
59	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Breves - (Até 50kg)	30,00	6.000,00

I Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.795.780/0001-15

I.E:15.343.951-3

60	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Breves/ Melgaço - (Até 50kg)	30,00	6.000,00
61	200	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Breves	20,00	4.000,00
62	200	Unidade	Frete de Envelope - Breves/ Melgaço	20,00	4.000,00
63	50	Unidade	Frete Ambulância Pequena	600,00	30.000,00
64	50	Unidade	Frete Ambulância Grande	1.200,00	60.000,00
65	50	Unidade	Frete Máquinas Pesadas	3.500,00	175.000,00
66	50	Unidade	Frete Veículo Pequeno Porte	500,00	25.000,00
67	50	Unidade	Frete Veículos Grande Porte	800,00	40.000,00

VALOR TOTAL R\$

R\$ 2.816.000,00

Agradecemos a atenção dispensada.

atenciosamente,

IZ COMERCIO E SERVICOS
LTDA:08795780000115

Assinado de forma digital por IZ COMERCIO E SERVICOS
LTDA:08795780000115
Dados: 2024.05.29 12:38:30 -03'00'

I Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.795.780/0001-15
RAIANNY JÔSY BALIEIRO DE LIMA GOMES
SÓCIA PROPRIETÁRIA E ADMINISTRADORA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. A pesquisa de preços possui o objetivo de verificar o preço de mercado do item que se deseje comprar, com a finalidade de constituir o valor de referência a ser divulgado no edital de licitação.
- 1.2. O seguinte relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS E FRETES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

- 3.1. A pesquisa foi realizada no período de 15 à 24/05/2024, através do Ofício circular nº 0012024 – SEMADSELIC, enviado para as seguintes empresas: **A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI; J.C.M. NAVEGAÇÕES LTDA e I.Z. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra:

- 4.1. A metodologia utilizada foi a *Média que é a soma de todos os preços obtidos dividida pela quantidade de preços obtidos;*

5. FONTES DE PESQUISA

- 5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente



Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

6. ANÁLISE DA PESQUISA

- 6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência Global de **R\$ 2.593.133,33 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.
- 6.2. Descrição dos itens, juntamente com os preços obtidos com fornecedores locais regionais chegou-se aos seguintes Preços unitários, conforme demonstração da planilha no item V dos anexos:

7. ANEXOS

- 7.1. Segue em anexo os documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços contendo:
- I. Ofício de solicitação de cotação de preços emitido pelo órgão demandante, sob o nº **001/2024-SEMAD/SELIC** – Total de páginas 4;
 - II. Documento em resposta a solicitação do ofício **001/2024-SEMAD/SELIC** da empresa **A J RODRIGUES FERNANDES EIRELI** – (N/M REI SALOMÃO), inscrita sob o CNPJ de nº **40.686.260/0001-87** – Total de páginas 5;
 - III. Documento em resposta a solicitação do ofício **001/2024-SEMAD/SELIC** da empresa **I. Z. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **08.795.780/0001-15** – Total de páginas 5;
 - IV. Documento em resposta a solicitação do ofício **001/2024-SEMAD/SELIC** da empresa **JCM NAVEGAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **36.517.029/0001-92** – Total de páginas 5;
 - V. Mapa comparativo dos preços obtidos pelo órgão demandante junto aos fornecedores – Total de páginas 5.



Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência destinado para a formalização de processo licitatório que pretende contratar empresa especializada para fornecimento de **PASSAGENS HIDROVIÁRIAS E FRETES**, conforme previsto no **art. 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 14.133/21**.

Melgaço – PA, 24 de maio de 2024.

ROSINALDO DUARTE
RODRIGUES:73289892204

Assinado de forma digital por ROSINALDO DUARTE
RODRIGUES:73289892204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR HGL, ou=Presencial,
ou=26389728000140, cn=ROSINALDO DUARTE
RODRIGUES:73289892204

Rosinaldo Duarte Rodrigues

Responsável pela Elaboração do Relatório de Pesquisa





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO N° 2024.0527.1010/SELIC-PMM/SEMAD

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS E FRETES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO.

REQUISITANTE SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Elaboração do Mapa Comparativo de Preços em 24 de maio de 2024

EMPRESA (A)	A J RODRIGUES FERNANDES LTDA - CNPJ: 40.686.260/0001-87, Endereço: Avenida Dque de Caxias, 75 – Portelinha – Portel-Pará – CEP:68.480-000 - E-mail:navegacoesajrodrigues@gmail.com – Fone: (96) 9.9165-6186.
EMPRESA (B)	I.Z. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) n.º 08.795.780/0001-15, Inscrição Estadual n.º 15.343.951-3, estabelecida na Rua 02 de fevereiro, n.º 292, Bairro: Muruci, CEP: 68.480-000, Município: Portel/PA
EMPRESA (C)	J C M NAVEGAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.517.029/0001-92, End: Av. Presidente Vargas, 412 – Mruci – Portel / PA - Cep:68.480-000 - Fone: (91) 9.9353-8591 – psfgomes@hotmail.com

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	PREÇO MÉDIO (R\$)	
				V. UNITARIO	V. UNITARIO	V. UNITARIO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Melgaço/ Breves	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
2	1.000	Unidade	Passagem Fluvial Poltrona - Breves/ Melgaço	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Segunda – feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
4	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Terça – feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
5	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quarta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
6	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Quinta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
7	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sexta – feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00



8	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Sábado)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
9	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Belém (Domingo)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
10	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (segunda-feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
11	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Terça-feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
12	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
13	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
14	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
15	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Sábado)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
16	400	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Belém/ Melgaço (Domingo)	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 149,00	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00
17	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
18	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
19	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
20	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
21	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
22	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
23	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Melgaço / Belém (Domingo)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67



24	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
25	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
26	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
27	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
28	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
29	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
30	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Camarote) – Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 235,00	R\$ 295,00	R\$ 240,00	R\$ 256,67	R\$ 25.666,67
31	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Segunda-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
32	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Terça-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
33	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quarta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
34	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Quinta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
35	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sexta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
36	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Sábado)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
37	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Melgaço / Belém (Domingo)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
38	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Segunda-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
39	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Terça-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33



40	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quarta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
41	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Quinta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
42	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sexta-feira)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
43	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Sábado)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
44	100	Unidade	Passagem Fluvial Cama (Suíte) – Belém / Melgaço (Domingo)	R\$ 255,00	R\$ 320,00	R\$ 260,00	R\$ 278,33	R\$ 27.833,33
45	300	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Belém - (De 100kg à 200kg)	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00	R\$ 201,67	R\$ 60.500,00
46	500	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Belém/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00	R\$ 201,67	R\$ 100.833,33
47	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Belém - (De 50kg à 100kg)	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 145,00	R\$ 158,33	R\$ 79.166,67
48	500	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Belém/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 145,00	R\$ 158,33	R\$ 79.166,67
49	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Belém - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 116,67	R\$ 58.333,33
50	500	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Belém/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 116,67	R\$ 58.333,33
51	500	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Belém	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
52	500	Unidade	Frete de Envelope - Belém/ Melgaço	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
53	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Melgaço/ Breves	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
54	500	Unidade	Passagem Fluvial Rede - Breves/ Melgaço	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
55	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Melgaço/ Breves - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
56	200	Unidade	Frete de Volumes de Grande Porte - Breves/ Melgaço - (De 100kg à 200kg)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
57	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Melgaço/ Breves - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



58	200	Unidade	Frete de Volumes de Médio Porte - Breves/ Melgaço - (De 50kg à 100kg)	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
59	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Melgaço/ Breves - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
60	200	Unidade	Frete de Volumes de Pequeno Porte - Breves/ Melgaço - (Até 50kg)	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
61	200	Unidade	Frete de Envelope - Melgaço/ Breves	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
62	200	Unidade	Frete de Envelope - Breves/ Melgaço	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
63	50	Unidade	Frete Ambulância Pequena	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
64	50	Unidade	Frete Ambulância Grande	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
65	50	Unidade	Frete Máquinas Pesadas	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
66	50	Unidade	Frete Veículo Pequeno Porte	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
67	50	Unidade	Frete Veículos Grande Porte	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL							R\$	2.593.133,33

ROSINALDO DUARTE
RODRIGUES:73289892204

Assinado de forma digital por ROSINALDO DUARTE RODRIGUES:73289892204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR HGL, ou=Presencial, ou=26389728000140,
cn=ROSINALDO DUARTE RODRIGUES:73289892204

Rosinaldo Duarte Rodrigues
Responsável pela Elaboração do Mapa Comparativo